

Lei n.º 327/2012

Dispõe sobre descaracterização de praça pública e dá outras providências

A Câmara Municipal de Pingo D'Água aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica descaracterizada como área de uso público para área institucional disponível, a atual área onde se encontra edificada a PRAÇA DA BÍBLIA, na cidade de Pingo D'Água.

Art. 2º - A descaracterização mencionada no art. 1º desta lei se destina à ampliação da obra religiosa da Igreja Assembléia de Deus.

Art. 3º - O Poder Executivo, em comum acordo com a direção da organização religiosa mencionada no art. anterior, fará a devida análise técnica nos projetos da obra a ser edificada.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 26 de março de 2012.

Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal